

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7615

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)
Secretário Municipal de Obras (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.432

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 34.931, DE 03 DE JANEIRO DE 2026, QUE TRATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49845/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 34.931, de 03/01/2025, modificado pelo Decreto nº 37.179, de 15/05/2026, fica alterado, passando vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A presidência da Comissão de Contratação ficará sob a responsabilidade da Sra. BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, sendo esta substituída pelo Sr. OLDAIR JOSÉ PIN nos casos de sua ausência ou impedimento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.433

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONSTANTE DO DECRETO Nº 36.198, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 45316/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros designados na alínea "d" do artigo 1º, do Decreto nº 36.198/2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituída pelo artigo 25 do Decreto Municipal nº 34.455/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

*d) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Niliane Soares Corcino Selva
Suplente: Renata Fricks dos Santos*

(...)"

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 36.198/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designada, como Presidente da Comissão de Ética Pública, a Sra. Niliane Soares Corcino Selva."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 37436/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 37.763,12 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
1587/2025	N.O. CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16.467,33
9112/2025	N.O. CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21.264,38
11121/2025	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	31,41
Soma		R\$ 37.763,12

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2026.

THEDORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.437

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49941/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 06 de julho de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Ronaldi Brum Severino	Gerente de Proteção Social Especial	C 2	SEMDES	06/07/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.364/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	17/05/2004	Auxiliar de Saúde Bucal	Efetivo	SEMUS	17/05/2025 a 16/09/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	49154/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.370/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIANO PORTELLA LANNES	CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	17/03/2026 a 31/03/2026 e 01/07/2026 a 15/07/2026	17/03/2026 a 31/03/2026 e 15/7/2026 a 29/7/2026	46731/2026
MARCIA REGINA ALVES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	01/07/2026 a 15/07/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	15/07/2026 a 29/07/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	48623/2026
MARILEA GOUVEA DA SILVA TOREZANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	03/08/2026 a 01/09/2026	10/08/2026 a 24/08/2026 e 01/03/2027 a 15/03/2027	48235/2026
NINA LUCIA RANGEL HOSKEN	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CGM	01/07/2026 a 30/7/2026	20/7/2026 a 03/08/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	48118/2026
ROGÉRIO PANETTO BONO	CONSULTOR INTERNO	SEMESP	03/08/2026 a 01/09/2026	04/01/2027 a 02/02/2027	48664/2026
VIVIANE SILVA PAZ FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	04/05/2026 a 18/05/2026 e 03/08/2026 a 17/08/2026	04/05/2026 a 18/05/2026 e 17/08/2026 a 17/08/2026	42337/2026
WIVERSON SILVA RAINHA	AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO	SEME	01/07/2026 a 15/07/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	15/07/2026 a 29/7/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027	47629/2026

Art. 2º Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.371/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores constantes na relação abaixo, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
CAMILA SAMPAIO PETERLE	SEMDES	47877/2026

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
SILVANEI DA SILVA SUNDERHUS	SEMFA	2617/2026

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	SEMCULT	49161/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.372/2026

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2026 e 2027, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	01/03/2004	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	SEMUS	01/03/2023 a 29/02/2024	03/08/2026 a 01/09/2026	49094/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza o § Primeiro da sua Cláusula Décima, a contar de 04/07/2026.

VALOR: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ R\$ 9.209.131,80 (nove milhões e duzentos e nove mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, de 04/07/2026 a 04/07/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8208/154000300005 - FUNDEB 30% CRECHE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8209/154000300001 - FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8339/154000300006 - FUNDEB 30% PRE ESCOLA

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação e Eneid Santos Goncalves - Sócia-Administradora

PROCESSO: N° 32228/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 198/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Vale-transporte CCI – Consórcio Cachoeiro Integrado Intermunicipal, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, durante todo o ano letivo de 2026.

VALOR: R\$ 361.995,76 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 4699/150000250005 - MDE CRECHE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 4700/150000250006 - MDE PRE ESCOLA

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 4900/150000250001 - MDE

PRAZO: até 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação e Luciano Martins Carlette - Presidente da Contratada

PROCESSO: 88312/2025

ID CIDADES: 2025.016E0700001.10.0112

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** para assinatura de contrato temporário administrativo do candidato, **já convocado para o exame médico admissional e considerado APTO** para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, fica **convocado a comparecer para assinatura do contrato**, conforme seguem:

Data: 9 de julho de 2026 (quinta-feira)

Horário: às 12h

Local: Secretaria Municipal de Administração – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” – 4º andar

Endereço: Rua Antônio Brahim Seder, nº 96/102

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de julho de 2026.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Nome	Cargo	Lotação
MÔNICA CRISTINA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES
KELEM CRISTINA DA SILVA LAURINDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES
CLÁUDIA OTAVIANO LIMA	PSICÓLOGO	SEMDES
MARCOS DE ASSIS MOSER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMDES

**TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EXAME
ADMISSIONAL E ASSINATURA DE CONTRATO
REFERENTE AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – EDITAIS Nº 1/2025 E Nº 2/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Editais nº 1/2025 e nº 2/2025, que regem os Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de profissionais para atuação na SEMDES, torna pública a **eliminação de candidatos convocados**, em razão do **não comparecimento no prazo estabelecido para o exame admissional no dia 1º de julho de 2026**.

1. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em conformidade com as normas dos Processos Seletivos Simplificados – Editais nº 1/2025 e nº 2/2025, ficam oficialmente eliminados os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
32º	2159	DESIREE DO CARGO COSTALONGA AARÃO	Ausência no exame admissional
33º	4622	JORGE LUIZ RIBEIRO	Ausência no exame admissional
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
8º	4622	JORGE LUIZ RIBEIRO	Ausência no exame admissional

CARGO: PSICÓLOGO			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
51º	1000	THAIS MARTINS LEGORA	Ausência no exame admissional

CARGO: PROFESSOR PEB D			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
68º	3681	GESSICA ORNELAS FORTUNA	Ausência no exame admissional
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo

481º	5939	LUCIMAR DE SOUZA	Ausência no exame admissional
482º	2798	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	Ausência no exame admissional
483º	447	SUZANY MOREIRA	Ausência no exame admissional
484º	2171	NATÁLIA MORAIS NEVES	Ausência no exame admissional
485º	4618	MARCOS ANTÔNIO MENDES BARROS	Ausência no exame admissional
486º	3456	CAMILA IZÍDIO LOPES	Ausência no exame admissional
487º	4097	RAISSA CRISTINA BAHIA PERILLO	Ausência no exame admissional
488º	1580	BEATRIZ LESQUIVES DEPOLLO	Ausência no exame admissional
489º	2628	WELINGTON VELOSO HEMERLY	Ausência no exame admissional
490º	1175	FÁTIMA CRISTINA LOUZADA	Ausência no exame admissional
492º	5837	DULCIANO BARBOZA MOURA	Ausência no exame admissional
493º	5631	GENAINA PEIXOTO MACEDO	Ausência no exame admissional
494º	1163	BEATRIZ GARCIA	Ausência no exame admissional
495º	2916	SIMONEA AVELINO DE SOUZA MORAES	Ausência no exame admissional
496º	5897	ADRIANA APARECIDA CALVI PETILDE LIMA	Ausência no exame admissional
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
113º	2798	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	Ausência no exame admissional
114º	4618	MARCOS ANTÔNIO MENDES BARROS	Ausência no exame admissional
115º	4097	RAISSA CRISTINA BAHIA PERILLO	Ausência no exame admissional

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RECONVOCAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
90º	4112	MARENILDA ARTHUS DE OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
92º	4401	HILDA BEATRIS RIBEIRO SANTOS PEREIRA	Ausência no exame admissional

95º	4566	CLAUDIA DE LOURDES FRANCISCO PINTO	Ausência no exame admissional
96º	3945	SEBASTIANA RAQUEL FERREIRA MOREIRA	Ausência no exame admissional
97º	1831	RAFAEL CARDOSO PAULO	Ausência no exame admissional
101º	1417	VERÔNICA CALAIS DA CONCEIÇÃO	Ausência no exame admissional
104º	5516	MAYARA GUIMARÃES MACEDO	Ausência no exame admissional
113º	1622	ROSANA DE SIQUEIRA DE SOUZA VILELA	Ausência no exame admissional
117º	5943	MARINEZ MARQUES	Ausência no exame admissional
128º	2825	JÚLIO CÉSAR DA SILVA SEABRA	Ausência no exame admissional
133º	5709	MARIA JOSÉ DE BARROS GABRY LOPES	Ausência no exame admissional
134º	4407	MARIA ADELINA TURINI	Ausência no exame admissional
NEGROS/PRETO, PARDOS E INDÍGENAS			
24º	4112	MARENILDA ARTHUR DE OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
26º	4566	CLAUDIA DE LOURDES FRANCISCO PINTO	Ausência no exame admissional
31º	1622	ROSANA DE SIQUEIRA DE SOUZA VILELA	Ausência no exame admissional

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECONVOCAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
1º	5178	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FRAGA	Ausência no exame admissional
2º	2222	JOEVAN DOS SANTOS LAIBER	Ausência no exame admissional
3º	1157	VICTOR MOREIRA	Ausência no exame admissional
4º	207	GUILHERME MONTEIRO DUTRA	Ausência no exame admissional
5º	4810	LEDIR GOMES DE MORAES MOTTA	Ausência no exame admissional
6º	4500	RODOLFO LOUZADA FORTUNATO	Ausência no exame admissional
7º	4136	GEOVANE VINGA	Ausência no exame admissional

8º	4276	JOCENI DE OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
10º	4532	MARLENE EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	Ausência no exame admissional
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
1º	5178	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FRAGA	Ausência no exame admissional
3º	4532	MARLENE EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	Ausência no exame admissional

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este edital tem caráter de divulgação oficial e passa a valer a partir da data de sua publicação.

2.2. Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da legislação municipal aplicável.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 6 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

1 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – BIÊNIO 2024/2026**
3

4 Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis
5 (2026), às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania, Tra-
6 balho e Direitos Humanos (SEMCIT), realizou-se a Reunião Extraordinária do Con-
7 selho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim. Estiveram pre-
8 sentes as conselheiras representantes do Poder Público: Roselane de Araújo Lopes
9 Barreira, titular da Secretaria Municipal de Educação (SEMCIT); Lucimar Gomes dos
10 Santos, suplente da Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT); Giovanna Carroz-
11 zino Werneck, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
12 Graceli Estevão Silva, suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); Suellen
13 Lopes Izo, titular da Secretaria Municipal de Educação (SEME); Paula Schwan Ro-
14 manelli, suplente da Secretaria Municipal de Educação (SEME). Participaram tam-
15 bém as conselheiras representantes da Sociedade Civil: Noemi Nantes Borges, titu-
16 lar da União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense; Márcia De-
17 bona e Silva Tabelin, titular da Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de Itape-
18 mirim; Ernesta de Fátima Silva Calegari, suplente da Pastoral Familiar da Diocese
19 de Cachoeiro de Itapemirim; e Angela Nunes Lage, titular da Ordem dos Advogados
20 do Brasil (OAB). Aberta a reunião, a Presidente, Sr.^a Roselane de Araújo Lopes Bar-
21 reira, agradeceu a presença de todas e apresentou a nova Secretária Municipal de
22 Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Sr.^a Ednalva, que discorreu sobre os desa-
23 fios inerentes à gestão da pasta e destacou a importância da implementação de
24 ações voltadas às comunidades periféricas e aos distritos do município. Ressaltou a
25 necessidade de aproximação das políticas públicas junto à população, enfatizando a
26 relevância de "estar onde as pessoas precisam". Abordou ainda temas relacionados
27 à empregabilidade das mulheres, ao fortalecimento do artesanato local, à promoção
28 dos direitos humanos e à disseminação de informações qualificadas para os públi-
29 cos em maior situação de vulnerabilidade. Na sequência, a representante da Secre-
30 taria Municipal de Educação, Sr.^a Suellen, apresentou informações acerca dos proto-
31 colos solicitados pelo Ministério Público e sobre o projeto de prevenção e enfrenta-
32 mento à violência contra as mulheres desenvolvido no âmbito das escolas munici-
33 pais. Também tratou das ações de busca ativa escolar e do enfrentamento à evasão
34 escolar. Complementando a exposição, a Presidente informou que os materiais rela-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

35 cionados ao referido projeto integram o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das uni-
36 dades escolares e são desenvolvidos por meio de articulação intersetorial. Em se-
37 guida, a conselheira Giovanna Carrozzino Werneck apresentou informações acerca
38 do Comitê de Gestão da Rede de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas
39 ou Testemunhas de Violência, do qual participa como representante suplente da Se-
40 cretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Destacou a necessidade de fortaleci-
41 mento da articulação entre as políticas públicas voltadas à infância e adolescência,
42 especialmente diante da relação existente entre a violência doméstica e os impactos
43 na saúde mental de crianças e adolescentes. Informou ainda que, em atendimento
44 às orientações do Ministério Público, foram elaborados o Plano e o Protocolo de
45 Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do-
46 cumentos que se encontram em fase final de construção e serão apresentados ao
47 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Prosseguindo com a
48 pauta, a Presidente apresentou o Plano de Formação Continuada "Empreender para
49 Recomeçar", iniciativa coordenada pela SEMCIT em parceria com outros órgãos e
50 instituições. Durante a discussão, foi sugerida a alteração do título para "Plano de
51 Formação Continuada para Mulheres: Empreendedorismo e Recomeços", proposta
52 acolhida para análise e deliberação posterior. A conselheira Ernesta de Fátima Silva
53 Calegari destacou as ações desenvolvidas pela Diocese de Cachoeiro de Itapemirim
54 no enfrentamento à violência contra as mulheres e enfatizou a importância de ampli-
55 ar o alcance das políticas públicas às mulheres que ainda não acessam os serviços
56 disponíveis. Sugeriu, ainda, o agendamento de visita institucional à Fazenda Agroecol-
57 ógica da Santa Casa, localizada no bairro Monte Libano, espaço voltado à resso-
58 cialização de mulheres em cumprimento de pena no regime semiaberto, oriundas do
59 Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim. Durante os debates, também
60 foram abordadas questões relacionadas à sobrecarga dos sistemas de saúde e edu-
61 cação em razão da crescente demanda por laudos e diagnósticos de crianças e ado-
62 lescentes. Em seguida, a Presidente tratou da necessidade de revisão do Regimento
63 Interno do Conselho. A conselheira Giovanna Carrozzino Werneck sugeriu que as in-
64 tegrantes da comissão responsável pela revisão disponham de quinze dias para lei-
65 tura e análise dos documentos, tanto da versão original do Regimento quanto da mi-
66 nuta contendo as alterações propostas pela Presidência. Sugeriu ainda a realização
67 de reunião presencial da comissão para discussão e consolidação das propostas, vi-
68 sando à apresentação do novo texto regimental na reunião ordinária do mês de ju-

Handwritten notes and signatures:
- A large handwritten signature, possibly "Giovanna Carrozzino Werneck".
- A circular stamp or mark.
- A signature that appears to be "Ernesta de Fátima Silva".
- A signature that appears to be "Giovanna Carrozzino Werneck".
- A signature that appears to be "SEMCI".

69 nho. Na oportunidade, a conselheira Giovanna Carrozzino Werneck solicitou a altera-
70 ração da data das reuniões ordinárias do Conselho, considerando a coincidência da
71 atual data — terceira quinta-feira de cada mês — com as reuniões ordinárias do
72 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após discussão, ficou
73 acordado que a proposta de alteração para a terceira segunda-feira de cada mês se-
74 rá submetida à apreciação e deliberação da plenária na reunião ordinária de junho.
75 Como encaminhamentos, ficou definido que a SEMCIT articulará reunião conjunta
76 com a Secretaria Municipal de Educação (SEME) e a Secretaria Municipal de De-
77 senvolvimento Social (SEMDES), com o objetivo de fortalecer as ações de enfrenta-
78 mento à violência doméstica e aprimorar o atendimento às crianças e adolescentes
79 vítimas ou testemunhas de violência. Deliberou-se também pelo envio de convite à
80 SEME para apresentação detalhada do projeto de prevenção à violência contra as
81 mulheres desenvolvido nas escolas municipais. Nada mais havendo a tratar, a Presi-
82 dente agradeceu a presença de todas e encerrou a reunião. Para constar, eu, Gio-
83 vanna Carrozzino Werneck, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será
84 assinada por mim e pelos presentes.

85 Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2026.

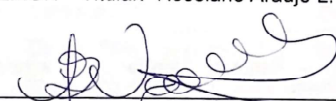
86 **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

87

88 

89 SEMCIT - Titular: Roselane Araújo L. Barreira

90

91 

92 SEMDES – Titular: Giovanna Carrozzino Werneck

93

94 

95 SEME – Titular: Suellen Lopes Izo

96

97

98 Paula Schwan Romanelli

99 SEME – Suplente: Paula Schwan Romanelli

100

101 Graceli Estevão Silva

102 SEMUS – Titular: Graceli Estevão Silva

103

104 Lucimar Gomes dos Santos

105 SEMCULT – Suplente: Lucimar Gomes dos Santos

106

107 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

108

109 _____

110 Titular: Noemi Nantes Borges – União Feminina Missionária da Associação Batista
111 Cachoeirense

112 Angela Nunes Lage

114 Titular: Angela Nunes Lage – Ordem dos Advogados do Brasil

115 Márcia Debona e Silva Tabelin

117 Titular: Márcia Debona e Silva Tabelin – Pastoral Familiar de Cachoeiro de
118 Itapemirim

119 Ernesta de Fátima Calegari

121 Suplente: Ernesta de Fátima Calegari – Pastoral

122 Fátima Calegari

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

2 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
3 **MULHER**

4 Aos onze (11) dias do mês de maio (3) de dois mil e vinte seis (2026), no local da SEMCIT, reuniu-
5 se para reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, sob a presidência
6 da Sra. Roselane de Araujo Lima Barreira. Estiveram presentes as conselheiras representante do
7 poder público: Roselane de Araujo Lima Barreira titular da Secretaria Municipal de Educação
8 (SEMCIT); Giovanna C. Werneck, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
9 (SEMDES); Maria Helena Bezerra Martin, Titular da SEMCULT; Paula Schwan Romanelli, suplente
10 da Secretaria Municipal de Educação (SEME); Graceli Estevão Silva suplente da Secretaria
11 Municipal de Saúde (SEMUS). Participaram também as conselheiras representantes da Sociedade
12 Civil: Ernesta de Fátima Silva Calegari suplente da Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de
13 Itapemirim; Márcia Debona e Silva Tabelin, Titular da Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de
14 Itapemirim; Noemi Nantes Borges Falsoni, titular da União Feminina Missionária da Associação
15 Batista Cachoeirense e Marilene Depes, Residencial Vila Aconchego. A presidente agradeceu a
16 presença de todas e justificou a necessidade da reunião extraordinária em razão da não realização
17 da reunião de abril por motivos de saúde. Em seguida, solicitou à conselheira Noemi Nantes
18 Borges Falsoni a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade com ressalvas de
19 correções pontuais. A presidente esclareceu demandas da reunião anterior, informando sobre
20 reunião realizada com o secretário da pasta, Sr. Parraro Scherrer, para tratar da necessidade de
21 uma secretária executiva para os Conselhos, ficando definido que será realizada reunião conjunta
22 com os presidentes dos conselhos e o prefeito municipal para formalizar o pedido. Na sequência, a
23 presidente Roselane de Araujo Lima Barreira apresentou a Rede Abraço Mulher, destacando sua
24 integração ao programa estadual Mulher Viva Mais, explanando sobre os objetivos, estrutura e
25 diferenciais da Rede, bem como os impactos da integração com o programa estadual, que fortalece
26 políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e amplia a capilaridade dos
27 serviços. Foi ressaltado que a Rede Abraço Mulher tem foco em mulheres e meninas a partir de 14
28 anos em situação de vulnerabilidade associada ao uso de álcool, drogas e comportamentos
29 aditivos, estruturada em quatro eixos — prevenção, cuidado, proteção e autonomia — e que sua
30 integração ao programa Mulher Viva Mais garante complementaridade, capilaridade,
31 monitoramento e prevenção ao feminicídio. A conselheira Marilene Depes relatou entrevista com o
32 Delegado Dr. Rômulo, que propôs a realização de um Seminário sobre Defesa Pessoal e Medida
33 Protetiva, com participação de policial convidado de Itaperuna, sendo a contrapartida do município
34 o custeio do traslado e alimentação do palestrante. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu
35 por encerrada a reunião.

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

36 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
37 MULHER

38

39 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

40 *Roselane Araujo L. Barreira*

41 Semcit / Titular Roselane Araújo L. Barreira

42 *Suellen Lopes Izo*

43 Seme – Titular Suellen Lopes Izo

44 *Paula Schwan Romanelli*

45 Seme - Paula Schwan Romanelli – suplente

46 *Paula Schwan Romanelli*

47 Semdes – Titular Giovanna Carrozzino Werneck

48 *Giovanna Carrozzino Werneck*

49 Semus – Suplente Graceli Estevão Silva

50 *Graceli Estevão Silva*

51 Semcult – Titular Maria Helena Bezerra Martins de Oliveira

52 _____

53 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

54 _____

55 União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense – Titular Noemi Nantes Borges

56 *Jane Bolsanello Rocha*

57 União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense – Suplente Jane Bolsanello

58 Rocha _____

59 Pastoral Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – Titular Márcia Debona e Silva Tabelin

60 *Márcia Debona e Silva Tabelin*

61 Pastoral Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - Suplente Ernesta de Fátima Calegari

62 *Ernesta de Fátima Calegari*

63 Residencial Vila Aconchego - Titular Marilene De Batista Depes

64 *Marilene De Batista Depes*

65 CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Titular Liliana Rodrigues Monteiro

66 *Liliana Rodrigues Monteiro*

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



2 **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
3 **MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – BIÊNIO 2024/2026**

4 Aos dezanove dias (19) do mês de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026), às nove
5 horas, deu-se início a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da
6 Mulher de Cachoeiro de Itapemirim, nas dependências da Secretaria Municipal de
7 Desenvolvimento Social (Semdes), estando presentes as conselheiras: representantes
8 do poder público: Roselane de Araujo Lima Barreira - titular (Secretaria Municipal de
9 Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos); Suellen Lopes Izo – titular (Secretaria
10 Municipal de Educação); Paula Schwan Romanelli – suplente (Secretaria Municipal de
11 Educação); Giovanna Carrozzino Werneck – titular (Secretaria Municipal de
12 Desenvolvimento Social); Maria Helena Bezerra Martins de Oliveira – Titular (Secretaria
13 de Cultura e Turismo); Graceli Estevão Silva – Suplente (Secretaria Municipal de
14 Saúde) e conselheiras representantes da sociedade civil: Noemi Nantes Borges Falsoni
15 - Titular (União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense); Jane
16 Bolsanello Rocha – Suplente (União Feminina Missionária da Associação Batista
17 Cachoeirense); Marilene de Batista Depes - titular (Residencial Vila Aconchego);
18 Márcia Debona e Silva Tabelin - titular (Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de
19 Itapemirim) Ernesta de Fátima Silva Callegari - suplente (Pastoral Familiar da Diocese
20 de Cachoeiro de Itapemirim); Líliliana Rodrigues Monteiro – Titular (CDDH – Centro de
21 Defesa dos Direitos Humanos, Pedro Reis) e Angela Nunes Lage – Titular (Ordem dos
22 Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim). Contou ainda com a
23 presença das visitantes: Lorena Oliveira Carreiro (Centro Margaridas); Sandro
24 Dellabella Ferreira – Vereador; Williana Silva Miranda – Conselheira Tutelar; Thamiris
25 de Lima Guimarães – Coordenadora de Políticas de Gênero e Adriana Pessim (UCM).
26 A reunião foi aberta pela presidente Roselane de Araujo Lima Barreira, que iniciou
27 agradecendo a presença de todos, destacando a participação de novas integrantes no
28 Conselho e informando as alterações na composição, especialmente com a entrada de
29 novos representantes da área da educação, as Conselheiras Suellen Lopes Izo e Paula
30 Schwan Romanelli. Ressaltou a importância da atuação conjunta entre as secretarias
31 municipais, órgãos estaduais, entidades da sociedade civil e demais parceiros,
32 reforçando que o trabalho do Conselho é essencialmente coletivo e baseado na
33 integração das políticas públicas. Em sua fala inicial, destacou as diversas ações
34 realizadas no município ao longo do mês de março, em alusão ao mês da mulher,
35 evidenciando o envolvimento de diferentes áreas da administração pública, como
36 saúde, educação, assistência social, além da atuação do Centro Margarida, Ministério

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

37 Público, Defensoria Pública e demais instituições. Salientou que, embora o mês de
38 março concentre diversas atividades, o compromisso com as políticas públicas voltadas
39 às mulheres deve ser permanente, sendo necessário planejamento contínuo,
40 avaliação das ações realizadas e definição de estratégias para aprimoramento nos
41 anos seguintes. Foi também ressaltado o avanço na representatividade feminina nos
42 espaços institucionais, com destaque para a atuação da vereadora Ednalva Marin
43 atuando na presidência de sessão na Câmara Municipal durante o mês de março, fato
44 considerado relevante para o fortalecimento da participação das mulheres na política.
45 Ainda nesse contexto, foi enfatizada a importância da participação dos homens no
46 enfrentamento à violência contra a mulher, destacando a necessidade de atuação
47 conjunta e corresponsabilidade social. Na sequência, foi concedida a palavra ao
48 vereador presente Sandro Dellabella Ferreira, que parabenizou as ações desenvolvidas
49 em prol das mulheres, destacou a importância da união e do fortalecimento feminino e
50 reforçou seu apoio às iniciativas do Conselho. Dando continuidade, foi realizada a
51 apresentação dos participantes, com identificação nominal e institucional de cada
52 representante, incluindo membros da sociedade civil, representantes de secretarias
53 municipais, conselhos, entidades e organizações parceiras. Passando à pauta, o
54 primeiro item tratou da solicitação de emissão de declaração para a UCM(União
55 Cachoeirense de Mulheres), apresentada pela representante Adriana Pessim. Foi
56 esclarecido que o documento é requisito para obtenção de utilidade pública estadual,
57 conforme a legislação vigente (Lei nº 10.976/2019), sendo necessário para viabilizar o
58 recebimento de recursos destinados à execução de projeto de atendimento psicológico
59 às mulheres vítimas de violência. O projeto prevê atendimento clínico especializado,
60 com encaminhamentos oriundos da rede de proteção. Após os esclarecimentos e
61 discussões, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade
62 pelos membros titulares, ficando autorizada a emissão da declaração pelo Conselho.
63 Na sequência, foi discutida a necessidade de eleição de uma secretária para o
64 Conselho, considerando a importância do apoio administrativo e organização das
65 atividades. Foi destacada a atuação da Thamiris Guimarães, que já vinha
66 desempenhando funções relacionadas à organização dos trabalhos. Diante disso, seu
67 nome foi indicado e submetido à votação, sendo eleita por unanimidade como
68 secretária do Conselho, entretanto ainda nesse ponto, foi debatida a necessidade de
69 criação do cargo de Secretária Executiva para atendimento permanente às demandas
70 dos conselhos vinculados à secretaria, sendo deliberado o encaminhamento de
71 solicitação formal ao Poder Executivo Municipal para viabilização da função.
72 Prosseguindo, foi apresentada a avaliação do evento "Dia Delas", realizado em

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

73 comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A apresentação foi baseada em
74 pesquisa aplicada pela Ouvidoria Geral do Município, que ouviu mais de 100
75 participantes. Os dados indicaram alto índice de aprovação do evento, com
76 aproximadamente 94% de avaliação positiva, sendo 70,7% classificando como "ótimo"
77 e 23,3% como "bom". Foi destacado o grande número de atendimentos realizados,
78 incluindo emissão de documentos, atendimentos jurídicos pela Defensoria Pública,
79 atendimentos da promotoria, cadastro em programas sociais, orientações diversas e
80 encaminhamentos para serviços públicos. Também foram apresentados dados sobre o
81 perfil do público atendido, com predominância de mulheres acima de 50 anos, além da
82 participação de pessoas de diversos bairros do município e até de cidades vizinhas. Foi
83 ressaltada a importância da divulgação por meio das redes sociais e comunicação
84 direta, evidenciando o papel fundamental da rede de contatos e articulação entre os
85 participantes. Durante a discussão, foram apontados pontos positivos do evento, como
86 a integração entre os serviços, a efetividade do atendimento e o alcance social.
87 Também foram levantados pontos de melhoria, como necessidade de aprimoramento
88 da logística, melhor organização espacial dos serviços, ampliação da divulgação
89 prévia, utilização de estratégias como panfletagem e maior visibilidade para alguns
90 atendimentos específicos. Foi ainda sugerida a institucionalização do evento no
91 calendário oficial do município, a fim de garantir sua continuidade como política pública
92 permanente. Nesse contexto, foi apresentada a proposta da coordenação de realizar
93 ações semelhantes de forma periódica, a cada três meses, incluindo atividades
94 descentralizadas nos bairros, visando ampliar o acesso da população aos serviços
95 públicos. Na sequência, foi discutida a reestruturação do regimento interno do
96 Conselho. Considerando a necessidade de revisão e atualização do documento, foi
97 deliberada a criação de uma comissão específica para conduzir os trabalhos. Foram
98 indicadas e aprovadas para compor a comissão as conselheiras Giovanna Carrozzino
99 Werneck, Marilene de Batista Depes, Suellen Lopes Izo, Noemi Nantes Borges e
100 Graceli Estevão Silva, que ficarão responsáveis pela elaboração de proposta a ser
101 apresentada e submetida à apreciação do plenário em reunião posterior. Nos informes
102 gerais, foram divulgados diversos eventos e ações voltadas às mulheres ao longo do
103 mês, incluindo atividades promovidas por instituições parceiras. A conselheira Liliana
104 Rodrigues Monteiro e a visitante Williana Silva, solicitaram a palavra para em nome do
105 Núcleo Amplifique, realizar convite às demais presentes para participação em um
106 encontro especial com o tema 'Direito, Cuidado, Justiça e Ação', a ser realizado no dia
107 21 de março, às 8h30, na Fundação Nacional do Conselho do Câncer (FNCC). Foi
108 reforçada a importância da participação ativa das conselheiras e da atuação em rede,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Giovanna Carrozzino', 'Marilene de Batista Depes', 'Suellen Lopes Izo', 'Noemi Nantes Borges', 'Graceli Estevão Silva', and 'Liliana Rodrigues Monteiro']



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

109 destacando que o fortalecimento das políticas públicas depende da integração entre os
110 diferentes setores e da continuidade das ações. Ao final, a presidente destacou a
111 importância do protagonismo feminino, incentivando que as mulheres ocupem seus
112 espaços e participem ativamente das decisões que impactam suas vidas. Reforçou
113 ainda o compromisso do Conselho com a defesa dos direitos das mulheres e a
114 necessidade de união e fortalecimento coletivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião
115 foi encerrada, a presidente Roselane de Araujo Lima Barreira, agradeceu a presença
116 de todas as conselheiras e convidadas, sendo posteriormente realizada
117 confraternização entre as participantes. Sem mais, damos por encerrada essa reunião.

118

119 **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher**

120 **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

121 Semcit - Titular Roselane Araújo L. Barreira

122 *Roselane Barreira*

123 Seme - Titular Suellen Lopes Izo

124 *Suellen Lopes Izo*

125 Semê - Paula Schwan Romanelli - suplente

126 *Paula Schwan Romanelli*

127 Semdes - Titular Giovanna Carrozzino Werneck

128 *Giovanna Carrozzino Werneck*

129 Semus - Suplente Graceli Estevão Silva

130 *Graceli Estevão Silva*

131 Semcult - Titular Maria Helena Bezerra Martins de Oliveira

132 *Maria Helena Bezerra Martins de Oliveira*

133

134 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

135

136 União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense - Titular Noemi

137 Nantes Borges *Noemi Nantes Borges*

138 União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense - Suplente Jane

139 Bolsanello Rocha *Jane Bolsanello Rocha*

140 Pastoral Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - Titular Márcia Debona e Silva Tabelin


141 *Márcia Debona e Silva Tabelin*

142 Pastoral Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - Suplente Ernesta de Fátima Calegari

143 *Ernesta de Fátima Calegari*

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

 PREFEITURA DE
CACHOEIRO

144 Residencial Vila Aconchego - Titular Marilene De Batista Depes
145 *[Handwritten signature]*

146 CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Titular Liliansa Rodrigues
147 Monteiro *Liliansa Rodrigues Monteiro*

[Handwritten signature]

Convidados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/2024 FMS

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/2024 FMS

Processo: nº 72.779/2023

Concorrência: nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato 040/2024 FMS, cujo objeto é Construção da UBS do Bº Vila Rica, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DOTAÇÃO: Com fundamento no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, a seguir:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.048 – Construção e Ampliação de UBS

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

DATA ASSINATURA: 06/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e José Aloil Diirr – Sócio.

AGERSA

PORTARIA Nº 043/2026

APROVA O MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO PAGO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto nº 36.879/2026,

CONSIDERANDO a competência institucional da AGERSA para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos e técnicos relativos à fiscalização da concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago, promovendo maior eficiência, transparência, segurança jurídica e padronização das atividades desenvolvidas pela Agência;

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização constitui instrumento de orientação institucional destinado a disciplinar as atividades de planejamento, monitoramento, fiscalização, produção de evidências, gestão das não conformidades e acompanhamento dos indicadores de desempenho da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Manual de Fiscalização do Contrato de Concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, constante do Anexo Único desta Portaria, como instrumento normativo interno destinado a orientar e padronizar a atuação fiscalizatória da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

Art. 2º O Manual aprovado por esta Portaria deverá ser observado por todos os servidores, empregados públicos, estagiários e demais agentes que atuem nas atividades relacionadas à fiscalização da concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago.

Art. 3º As atividades de fiscalização deverão observar os procedimentos, diretrizes e metodologias estabelecidos no Manual, sem prejuízo da observância da legislação vigente, das cláusulas contratuais, das normas regulatórias expedidas pela AGERSA e dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º A Diretoria Técnica III será responsável pela aplicação, acompanhamento, atualização e proposição de revisões do Manual sempre que necessárias ao aperfeiçoamento das atividades regulatórias.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Presidentência da AGERSA, mediante manifestação técnica da Diretoria Técnica III, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de julho de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues

Diretora Presidente



ANEXO ÚNICO À PORTARIA 043/2026

**MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO
PAGO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	3
1.1 Apresentação.....	3
1.2 Contextualização da Concessão do Estacionamento Rotativo	4
1.3 Abrangência do Manual.....	4
CAPÍTULO 2 - COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA DA AGERSA	5
2.1 Considerações Iniciais	5
2.2 Competência Institucional da AGERSA	5
2.3 Estrutura Organizacional da Fiscalização.....	6
2.4 Fiscalização.....	7
2.5 Responsabilidade dos Agentes Reguladores	8
CAPÍTULO 3 –AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	9
3.1 Considerações Gerais.....	9
3.2 Diretrizes da Atividade Fiscalizatória	9
3.3 Fiscalização das Não Conformidades	10
3.4 Produção de Evidências.....	11
3.5 Relatórios de Fiscalização	11
3.6 Fiscalização Direta.....	12
3.6.1 Procedimentos da Fiscalização Direta	13
3.7 Fiscalização Indireta	14
3.7.1 Procedimentos da Fiscalização Indireta.....	15
CAPÍTULO 4 –AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	16
4.1 Considerações Gerais.....	16
CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS	18



CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no exercício de suas atribuições legais de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, apresenta o presente Manual de Gestão e Fiscalização da Concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Este documento tem como finalidade consolidar as diretrizes institucionais, os procedimentos técnicos, os instrumentos regulatórios e os mecanismos de controle utilizados pela Agência no acompanhamento da execução do Contrato de Concessão.

A elaboração deste Manual decorre da necessidade de uniformizar procedimentos, promover segurança jurídica, fortalecer a governança regulatória e garantir maior eficiência às atividades desenvolvidas pela Diretoria Técnica III.

O Manual estabelece orientações para planejamento, execução e monitoramento das ações fiscalizatórias, bem como para o tratamento das manifestações dos usuários, gestão das não conformidades, condução de processos sancionatórios, realização de auditorias regulatórias e acompanhamento dos indicadores de desempenho da concessionária.

Mais do que um conjunto de procedimentos administrativos, este Manual representa instrumento de gestão regulatória voltado à melhoria contínua da prestação dos serviços públicos, à proteção dos usuários e à preservação do interesse público municipal.

A atuação da AGERSA deverá observar os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública. Além desses princípios, a atividade regulatória deverá observar a proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, transparência e proteção dos usuários.

A regulação da concessão possui como principais objetivos:

- Garantir a adequada prestação dos serviços públicos delegados.
- Promover equilíbrio entre os interesses dos usuários, da concessionária e do Poder Público.
- Assegurar a qualidade da operação.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
- Estimular a melhoria contínua dos serviços.
- Promover transparência e controle social.
- Preservar a sustentabilidade da concessão.



1.2 Contextualização da Concessão do Estacionamento Rotativo

A mobilidade urbana constitui elemento essencial para o desenvolvimento das cidades e para a promoção da qualidade de vida da população. O crescimento da frota de veículos e a intensificação das atividades econômicas tornam necessária a adoção de mecanismos capazes de promover o uso racional do espaço público destinado ao estacionamento.

Nesse contexto, o Sistema de Estacionamento Rotativo Público Pago de Cachoeiro de Itapemirim apresenta-se como instrumento de gestão urbana destinado a aumentar a rotatividade das vagas, melhorar a circulação viária, ampliar a oferta de estacionamento e favorecer o acesso aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

A delegação da operação do sistema por meio de contrato de concessão exige a existência de mecanismos permanentes de acompanhamento e controle, capazes de assegurar que a prestação dos serviços ocorra de forma adequada, eficiente e compatível com os objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

A atuação regulatória da AGERSA surge justamente para garantir que a execução contratual atenda aos interesses da coletividade e aos parâmetros de qualidade estabelecidos pelo Município.

1.3 Abrangência do Manual

As disposições deste Manual aplicam-se a todos os procedimentos de regulação e fiscalização relacionados à concessão do Estacionamento Rotativo Público Pago.

Também se aplicam aos servidores, empregados públicos, estagiários e demais agentes que atuem em atividades relacionadas à fiscalização da concessão.



CAPÍTULO 2 - COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA DA AGERSA

2.1 Considerações Iniciais

A adequada execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 268/2019 exige a existência de mecanismos permanentes de regulação, controle e fiscalização capazes de assegurar que os serviços prestados pela Concessionária atendam aos padrões de qualidade, eficiência, continuidade, segurança e modernização previstos contratualmente.

Nesse contexto, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA exerce papel fundamental na governança da concessão, atuando como entidade responsável pelo acompanhamento técnico da execução contratual, pela verificação da conformidade dos serviços prestados e pela produção de informações destinadas a subsidiar a tomada de decisões pelo Poder Concedente.

A atuação da AGERSA não se limita à simples identificação de irregularidades. A fiscalização regulatória possui caráter preventivo, orientativo e corretivo, buscando promover a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos e a mitigação dos riscos associados à execução contratual.

Dessa forma, a fiscalização do Rotativo deve ser compreendida como atividade permanente e estratégica, destinada a assegurar o equilíbrio entre os interesses dos usuários, do Município e da Concessionária.

2.2 Competência Institucional da AGERSA

A AGERSA possui competência para regular, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos delegados no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

No âmbito específico do Rotativo, compete à Agência:

- I – fiscalizar a execução do Contrato de Concessão;
- II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Concessionária;
- III – acompanhar a execução dos planos operacionais;
- IV – fiscalizar os indicadores de desempenho;
- V – analisar relatórios técnicos e operacionais;
- VI – avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- VII – monitorar a satisfação dos usuários;



- VIII – emitir recomendações técnicas;
- IX – produzir relatórios e pareceres regulatórios;
- X – subsidiar tecnicamente o Poder Concedente;
- XI – promover auditorias e inspeções de campo.

A atuação da AGERSA deverá ocorrer com independência técnica, imparcialidade e observância do interesse público.

2.3 Estrutura Organizacional da Fiscalização

A fiscalização do Rotativo é exercida diretamente pela Diretoria Técnica III da AGERSA.

A Diretoria Técnica III constitui a unidade organizacional responsável pelo acompanhamento técnico da concessão e pela execução das atividades fiscalizatórias previstas neste Manual.

A estrutura atualmente utilizada para fiscalização do Rotativo é composta por:

- Diretor de Regulação III: Responsável pela coordenação geral das atividades regulatórias relacionadas ao rotativo.
- Gerente de Regulação de Espaço e Iluminação Pública: Responsável pela gestão operacional das ações fiscalizatórias, coordenação das equipes técnicas e acompanhamento dos resultados regulatórios.
- Técnico de Regulação de Espaço e Iluminação Pública: Responsável pela execução das atividades de campo, auditorias técnicas, conferências, análises documentais e elaboração de relatórios.

A Diretoria Técnica III encontra-se subordinada diretamente ao Diretor-Presidente da AGERSA.

Compete à Diretoria:

- Planejar as ações fiscalizatórias.
- Coordenar auditorias.
- Monitorar indicadores de desempenho.
- Analisar manifestações dos usuários.
- Produzir relatórios técnicos.
- Instruir processos administrativos.
- Propor medidas corretivas e sancionatórias.



2.4 Fiscalização

A fiscalização tem por finalidade verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com:

- O Contrato de Concessão;
- O Edital Licitatório;
- A legislação vigente;
- Os regulamentos expedidos pela AGERSA;
- As determinações do Poder Concedente.

A atuação fiscalizatória busca assegurar que os serviços atendam aos padrões de qualidade, eficiência e continuidade exigidos pelo interesse público. A Diretoria Técnica III constitui a unidade responsável pela execução das atividades de fiscalização da concessão.

No exercício de suas atribuições, a AGERSA poderá:

- Solicitar documentos.
- Requisitar informações.
- Realizar inspeções.
- Executar auditorias.
- Solicitar acesso aos sistemas utilizados pela concessionária.
- Produzir registros fotográficos.
- Lavrar termos de vistoria.
- Emitir notificações.
- Instaurar processos administrativos.

As prerrogativas deverão ser exercidas de forma proporcional, fundamentada e compatível com o interesse público.

Os agentes envolvidos na fiscalização deverão atuar com imparcialidade, independência técnica e responsabilidade profissional. Todas as conclusões técnicas deverão ser fundamentadas em evidências verificáveis.

Os servidores deverão preservar a integridade das informações obtidas durante a fiscalização e observar as normas relacionadas à proteção de dados e ao sigilo administrativo.



2.5 Responsabilidade dos Agentes Reguladores

Os agentes responsáveis pela fiscalização deverão atuar com zelo, diligência e responsabilidade técnica. Os relatórios, pareceres e demais documentos emitidos deverão refletir fielmente as condições observadas, constituindo registros oficiais das atividades desenvolvidas pela AGERSA.

A qualidade da fiscalização influencia diretamente a efetividade da regulação e a adequada execução do contrato do rotativo, razão pela qual a atuação dos agentes reguladores constitui elemento essencial para o sucesso da concessão e para a proteção do interesse público municipal.

Com a definição das competências institucionais e da fiscalização, encontram-se estabelecidas as bases organizacionais necessárias para o desenvolvimento das atividades regulatórias previstas nos capítulos subsequentes deste Manual.



CAPÍTULO 3 –AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A fiscalização regulatória constitui a principal ferramenta utilizada pela AGERSA para acompanhar a execução da Concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Concessionária perante o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Sua finalidade ultrapassa a simples identificação de irregularidades. A fiscalização deve atuar como instrumento permanente de gestão contratual, permitindo à Agência acompanhar a qualidade dos serviços prestados, avaliar o desempenho da concessionária, identificar oportunidades de melhoria e promover a adequada utilização dos espaços públicos destinados ao estacionamento rotativo.

A atividade fiscalizatória deve ser compreendida como processo contínuo e sistemático de obtenção, análise e tratamento de informações relacionadas à execução do contrato, contribuindo para que os serviços sejam prestados de forma eficiente, segura, transparente e alinhada ao interesse público.

Nesse contexto, a fiscalização assume papel estratégico na governança da concessão, fornecendo informações essenciais para a tomada de decisões regulatórias e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da Agência.

3.2 Diretrizes da Atividade Fiscalizatória

As ações fiscalizatórias desenvolvidas pela AGERSA deverão observar critérios técnicos, objetivos e verificáveis, garantindo tratamento isonômico e segurança jurídica aos procedimentos adotados. A atuação da fiscalização deverá ser pautada pela prevenção de irregularidades, pela orientação técnica da concessionária e pela busca permanente da melhoria da prestação dos serviços.

A identificação de falhas ou não conformidades não devem ser encarada apenas sob a perspectiva sancionatória. Sempre que possível, a Agência deverá buscar soluções que promovam a correção tempestiva dos problemas identificados, reduzindo impactos aos usuários e preservando a eficiência da operação.

A fiscalização deverá atuar de forma integrada com os demais instrumentos regulatórios da Agência, especialmente os sistemas de monitoramento de desempenho, auditoria regulatória, ouvidoria e gestão de riscos.

A atuação fiscalizatória não deve ocorrer apenas em resposta a problemas ou reclamações, mas sim por meio de planejamento estruturado, capaz de direcionar os recursos disponíveis para as áreas de maior relevância regulatória.



O planejamento permite à AGERSA estabelecer prioridades, definir metas, organizar cronogramas, otimizar recursos humanos e ampliar a efetividade das ações de controle. Além disso, o planejamento contribui para conferir maior previsibilidade às atividades da Agência, fortalecendo a transparência e a governança regulatória.

O processo de fiscalização da Agersa segue um fluxo estruturado em etapas sequenciais, concebido para assegurar a objetividade, a transparência e a eficácia do controle regulatório. Cada fase orienta-se por princípios administrativos que visam garantir a qualidade dos serviços e a conformidade com as normas vigentes. Basicamente, o processo de fiscalização da AGERSA do contrato com o estacionamento rotativo se estrutura nas seguintes etapas:

Etapa 1 – Atividades Preliminares

Compreende o planejamento e a preparação da fiscalização. Abrange a designação da equipe técnica, a análise documental prévia e a consulta aos sistemas operacionais do prestador. Para as fiscalizações diretas, inclui também a elaboração do cronograma de vistoria (com especificação de locais, datas e metas contratuais a serem verificadas), o planejamento logístico e o alinhamento sobre o contexto operacional da empresa.

Etapa 2 – Atividades de Campo

Aplicada às fiscalizações presenciais, consiste na execução das inspeções e avaliações técnicas no próprio local de operação. A observação direta possibilita a identificação de irregularidades, a validação de dados coletados e a complementação da análise documental.

Etapa 3 – Atividades de Fiscalização

Finalizadas as fases anteriores, a equipe técnica consolida os dados e as apurações em um documento oficial: o Relatório de Vistoria (para fiscalizações diretas) ou o Relatório Técnico (para fiscalizações indiretas). Ambos os documentos formalizam os resultados obtidos e servem de base para as decisões administrativas da Agência. Caso sejam constatadas irregularidades, a AGERSA expedirá Ofícios, Termos de Notificação ou Autuações, detalhando as falhas encontradas, as ações exigidas do prestador ou titular e os respectivos prazos para resposta.

3.3 Fiscalização das Não Conformidades

A gestão das não conformidades constitui uma das atividades mais importantes da fiscalização regulatória. Toda situação identificada que represente descumprimento



contratual, legal, regulamentar ou operacional deverá ser formalmente registrada e acompanhada pela Agência até sua efetiva regularização.

O objetivo da gestão das não conformidades não é exclusivamente sancionatório. A principal finalidade consiste em promover a correção das falhas identificadas e assegurar a melhoria contínua da prestação dos serviços. Uma vez constatada a irregularidade, a AGERSA deverá avaliar sua gravidade, seus impactos para os usuários e os riscos associados à sua manutenção.

Com base nessa análise poderão ser expedidas recomendações, determinações técnicas, notificações regulatórias ou instaurados processos administrativos específicos.

As notificações representam instrumento formal utilizado pela Agência para comunicar a concessionária acerca das irregularidades identificadas e estabelecer prazos para sua correção.

O acompanhamento das medidas corretivas deverá ocorrer de forma sistemática, permitindo verificar a efetividade das providências adotadas e identificar eventual reincidência.

A adequada gestão das não conformidades fortalece o controle contratual, reduz riscos regulatórios e contribui para o aprimoramento permanente da concessão.

3.4 Produção de Evidências

Toda conclusão técnica produzida pela fiscalização deverá estar fundamentada em evidências objetivas e verificáveis. As evidências constituem os elementos que demonstram a existência de determinada situação operacional, administrativa ou contratual, servindo de suporte para as decisões regulatórias.

Podem ser utilizadas fotografias, registros audiovisuais, relatórios operacionais, documentos administrativos, relatórios financeiros, informações extraídas dos sistemas informatizados da concessionária, registros de atendimento aos usuários, dados georreferenciados e quaisquer outros elementos tecnicamente válidos.

A qualidade da atividade fiscalizatória está diretamente relacionada à qualidade das evidências produzidas. Por essa razão, os registros deverão ser completos, organizados e devidamente vinculados aos processos administrativos correspondentes.

3.5 Relatórios de Fiscalização

O relatório constitui documento oficial destinado a registrar os procedimentos realizados, as análises desenvolvidas, as evidências coletadas e as conclusões alcançadas pela equipe fiscal.

Os relatórios deverão possuir linguagem clara, objetiva e técnica, permitindo a perfeita compreensão dos fatos por qualquer agente público que venha a analisar o processo administrativo.



Sempre que forem identificadas irregularidades, o relatório deverá indicar os dispositivos legais, contratuais ou regulatórios eventualmente descumpridos, bem como as providências consideradas necessárias para a correção das situações verificadas.

A produção adequada dos relatórios fortalece a transparência da atuação institucional da Agência e assegura a rastreabilidade das decisões administrativas.

3.6 Fiscalização Direta

A fiscalização direta corresponde às atividades realizadas presencialmente pela equipe técnica da AGERSA nos locais de prestação dos serviços.

Essa modalidade de fiscalização permite verificar de forma imediata e objetiva as condições reais de operação do sistema de estacionamento rotativo, possibilitando confrontar as informações apresentadas pela concessionária com a situação efetivamente observada em campo.

As inspeções presenciais constituem importante mecanismo de validação das informações operacionais e desempenham papel fundamental na identificação de irregularidades que dificilmente seriam detectadas apenas por meio de análise documental.

Durante as atividades de campo, a equipe fiscal poderá verificar a adequação da sinalização vertical e horizontal, a identificação das vagas, o funcionamento dos equipamentos utilizados na operação, a atuação dos agentes operacionais, as condições de acessibilidade, a disponibilidade dos meios de pagamento e outros aspectos relacionados à qualidade dos serviços prestados.

As inspeções deverão ser registradas em relatórios específicos e acompanhadas de evidências que permitam comprovar as situações observadas.

A fiscalização direta estrutura-se em duas modalidades operacionais:

- **Vistoria Inicial:** Destinada à identificação de irregularidades e falhas operacionais do prestador. Essa inspeção subsidia a emissão de recomendações técnicas e determinações administrativas, estabelecendo prazos específicos para a correção das falhas com base nos instrumentos contratuais e nas resoluções da Agersa.
- **Vistoria de Acompanhamento:** Realizada de forma posterior à visita inicial, com o objetivo de aferir o cumprimento das determinações expedidas e avaliar a eficácia das ações corretivas implementadas pelo prestador de serviços.

A fiscalização direta também possui importante função educativa, permitindo maior aproximação entre a Agência, os usuários e a concessionária, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da operação.



3.6.1 Procedimentos da Fiscalização Direta

É atribuída à fiscalização direta as seguintes etapas:

Etapa 1 – Atividades Preliminares

A execução da fiscalização direta exige a organização prévia da vistoria. Esta fase abrange a análise das informações disponíveis, a preparação da equipe técnica, a consulta ao sistema informatizado da empresa prestadora, a elaboração de formulários, o planejamento logístico e a separação dos equipamentos necessários.

Demandas Extraordinárias: Nos casos de fiscalizações motivadas por denúncias, reclamações de cidadãos registradas na Ouvidoria ou solicitações do Poder Concedente, a fiscalização direta é programada em caráter de urgência, conforme a gravidade do caso.

Etapa 2 - Atividades de Campo

Esta etapa consiste na inspeção presencial propriamente dita, executada conforme o planejamento previamente aprovado. Esta fase é fundamental para constatar, na prática, se o prestador de serviço está cumprindo as obrigações regulatórias e contratuais.

Durante esta atividade, a equipe técnica percorre a totalidade das áreas onde o serviço de estacionamento rotativo é ofertado. São realizadas coletas detalhadas de informações e o registro fotográfico de cada situação averiguada, garantindo o mapeamento completo das condições locais.

Etapa 3 – Relatório de Fiscalização Direta

Após o término das atividades de campo, inicia-se a fase de análise das informações. A equipe reúne, organiza e valida todas as evidências coletadas, incluindo registros fotográficos, vídeos, listas de checagem preenchidas e documentos recebidos.

Armazenamento de Dados: Todas as informações são salvas em ambiente digital seguro, organizadas por ação, local e data.

Formalização: Após a organização dos dados, é elaborado o Relatório de Vistoria, documento essencial para registrar as constatações técnicas e fundamentar exigências de correções ou a aplicação de penalidades.



Etapa 4 – Conclusão da Ação Fiscalizatória Direta

O encerramento do processo depende do diagnóstico das etapas anteriores:

Conformidade dos Serviços: Se nenhuma irregularidade for encontrada, o processo é arquivado nos sistemas eletrônicos após o registro das informações no banco de dados. Esse histórico é fundamental para alimentar os sistemas de monitoramento e subsidiar análises futuras criando uma base histórica do serviço regulado durante o tempo da concessão.

Descumprimento de Prazos: Se as falhas não forem corrigidas no prazo estipulado ou se as justificativas forem rejeitadas pela Agersa, a fiscalização atua com a abertura de um processo sancionatório condizente com o serviço regulado.

Retorno a Campo: A verificação das correções pode exigir uma nova vistoria de acompanhamento. Caso seja necessária, o fluxo da fiscalização direta recomeça desde as atividades preliminares.

3.7 Fiscalização Indireta

A fiscalização indireta compreende o conjunto de atividades de monitoramento realizadas sem necessidade de deslocamento da equipe técnica ao local da prestação dos serviços.

Essa modalidade baseia-se na análise de informações produzidas pela concessionária e por outros sistemas de controle utilizados pela Agência.

A fiscalização indireta possui grande relevância para o acompanhamento permanente da concessão, permitindo monitoramento contínuo da operação, redução de custos administrativos e identificação precoce de situações que demandem intervenção regulatória.

Entre as principais atividades de fiscalização indireta encontram-se a análise de relatórios operacionais, a verificação dos indicadores de desempenho, a avaliação dos registros financeiros, a análise dos sistemas informatizados, o acompanhamento das reclamações dos usuários e o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

A utilização adequada dessa metodologia possibilita à AGERSA ampliar significativamente sua capacidade de fiscalização sem necessidade de mobilização permanente de equipes de campo. As informações obtidas por meio da fiscalização indireta deverão subsidiar o planejamento das fiscalizações presenciais e das auditorias regulatórias.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO



3.7.1 Procedimentos da Fiscalização Indireta

Esta modalidade de fiscalização é direcionada para avaliar o cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos nos instrumentos contratuais e regramentos da AGERSA, além de monitorar a regularidade do envio de dados obrigatórios por parte do titular e do prestador de serviço.

- **Extração dos Dados Diários:** a equipe extrai informações do sistema informatizado da concessionária para avaliar a conformidade técnica, legal e contratual das operações. Esses dados alimentam o sistema da AGERSA e fundamentam o cálculo dos indicadores de qualidade do serviço prestado à população.
- **Relatórios Periódicos:** Conforme exigido no Contrato de Concessão, no Termo de Referência e nas normas da AGERSA, o prestador deve enviar relatórios periódicos (mensais, trimestrais, semestrais e anuais). Estas informações, somadas aos dados do sistema, orientam a medição das metas contratuais.
- **Documentos Emitidos:** Trimestralmente, a equipe elabora os Relatórios Técnicos de Indicadores. Anualmente, com base nesses dados acumulados, é emitido o Relatório Técnico Anual do Sistema de Controle de Qualidade do Contrato.
- **Fluxo de Conclusão:** O encerramento segue a mesma lógica da fiscalização direta. Diante da regularidade, os dados são registrados e o processo é arquivado. Caso as irregularidades persistam fora do prazo ou as justificativas sejam negadas, a AGERSA iniciará o processo sancionatório previsto na regulamentação.



CAPÍTULO 4 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

4.1 Considerações Gerais

O acompanhamento dos indicadores de desempenho constitui um dos principais instrumentos de regulação e fiscalização da Concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago. A utilização de indicadores permite avaliar, de forma objetiva e contínua, a qualidade dos serviços prestados, o grau de atendimento das obrigações contratuais e a eficiência operacional da Concessionária.

A avaliação baseada em indicadores reduz a subjetividade da fiscalização, fortalece a transparência das decisões regulatórias e permite que a AGERSA desenvolva uma atuação orientada por evidências. Os resultados obtidos subsidiam o planejamento das ações de fiscalização, a emissão de determinações técnicas, a adoção de medidas corretivas e a avaliação global do desempenho da concessionária.

O Contrato de Concessão estabelece que os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros utilizados para aferição da qualidade dos serviços são aqueles previstos na RESOLUÇÃO AGERSA nº02/2024 que instituiu SISTEMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO PAGO no dia 21 de outubro de 2024, devendo ser observados durante toda a execução contratual.

Além disso, a Resolução AGERSA nº 02/2024 disciplina o acompanhamento periódico dos indicadores regulatórios e estabelece sua organização em grupos temáticos destinados à avaliação da qualidade operacional, da gestão administrativa e do atendimento aos usuários.

4.2 Índices de Qualidade do Contrato

Os indicadores de qualidade do contrato são aqueles acompanhados sistematicamente e rotineiramente para a verificação da qualidade dos serviços ofertados aos usuários. São estes índices:

- **Confiabilidade:** se relaciona com a eficiência do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Cachoeiro de Itapemirim, refletindo o nível de credibilidade que é atribuído à operadora com base na execução do serviço. Para efeito de medição da Confiabilidade são utilizados o índice Iam (Índice de Assiduidade dos Monitores) e Ipr (índice de Panes);
- **Segurança:** atributo para assegurar a utilização e a integridade tato dos usuários quanto do pessoal responsável pela operação do Sistema de Estacionamento Rotativo. Para este atributo, é aplicado o índice Tao (Taxa de Reprovação Operacional);
- **Relacionamento com o Usuário:** está diretamente ligado à disponibilidade e à qualidade do usuário, estreitando os modos de comunicação e relacionamento,



objetivando o uso e as formas para reclamar, elogiar e apontar incidentes na operação do Sistema de Estacionamento Rotativo. É aplicado neste atributo o Irc (Índice de Reclamações dos Usuários).

O Sistema de Controle de Qualidade do Contrato SCQC) representa a soma dos desempenhos de todos os indicadores delineados neste tópico. As medições deverão ter abordagem trimestral para sua avaliação.

4.3 Utilização dos Indicadores na Fiscalização

Os indicadores de desempenho deverão integrar todas as modalidades de fiscalização desenvolvidas pela AGERSA.

Nas fiscalizações indiretas, constituem ferramenta permanente de monitoramento da operação, permitindo identificar desvios de desempenho sem necessidade de inspeção presencial.

Nas fiscalizações diretas, os resultados obtidos por meio dos indicadores deverão ser confrontados com as condições efetivamente observadas em campo, validando a consistência das informações apresentadas pela concessionária.

Quando identificadas variações significativas ou desempenho inferior aos padrões estabelecidos, a Diretoria Técnica III poderá programar fiscalizações específicas, auditorias técnicas ou outras medidas regulatórias destinadas à apuração das causas e à adoção das providências cabíveis.



CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização regulatória desempenha papel essencial na garantia da qualidade dos serviços públicos delegados e na proteção dos interesses da coletividade.

O presente Manual consolida as diretrizes institucionais, metodologias de trabalho e instrumentos regulatórios necessários para que a AGERSA exerça suas atribuições de forma técnica, transparente e eficiente. Este documento constitui instrumento institucional de orientação destinado a disciplinar as atividades de gestão, monitoramento, fiscalização e controle da concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público Pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Ao estabelecer procedimentos padronizados para fiscalização, auditoria, monitoramento, gestão de riscos, tratamento das não conformidades e condução dos processos administrativos, este documento fortalece a governança regulatória da Agência e contribui para a melhoria contínua da concessão.

Mais do que um instrumento operacional, este Manual representa um compromisso institucional com a excelência da regulação, com a proteção dos usuários e com o desenvolvimento sustentável dos serviços públicos delegados no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Sua finalidade é promover uniformidade de procedimentos, fortalecer a segurança jurídica das ações regulatórias e garantir maior eficiência na atuação da AGERSA.

As disposições aqui estabelecidas deverão ser observadas por todos os agentes envolvidos na fiscalização da concessão. A atividade regulatória encontra-se em constante evolução. E alterações legislativas, mudanças contratuais, inovações tecnológicas e aperfeiçoamentos institucionais poderão exigir atualização periódica deste Manual.

A revisão do documento deverá ocorrer sempre que necessário para garantir sua aderência à realidade operacional da concessão e às necessidades da Agência. As atualizações deverão ser formalmente aprovadas pela autoridade competente da AGERSA.

As situações não contempladas expressamente neste Manual deverão ser analisadas pela Diretoria Técnica III, observando-se:

- A legislação vigente;
- O Contrato de Concessão;
- Os regulamentos da AGERSA;
- Os princípios da Administração Pública;
- As boas práticas regulatórias



A interpretação das disposições aqui estabelecidas deverá sempre buscar a proteção do interesse público e a adequada prestação dos serviços.

Este Manual entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser utilizado como referência institucional para todas as atividades relacionadas à fiscalização da concessão. Sua aplicação não afasta a observância das demais normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis à concessão.

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

PROCESSO: 88224/2023.

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.09.0031.

RESPALDO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.959.392/0001-46.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Alteração da razão social e endereço da empresa contratada, constante no contrato nº 001/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data da alteração da razão social da empresa, conforme registro nos órgãos competentes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET e PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM (Responsável legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: 88618/2023.

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.17.0002.

RESPALDO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.959.392/0001-46.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Alteração da razão social e endereço da empresa contratada, constante no contrato nº 024/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data da alteração da razão social da empresa, conforme registro nos órgãos competentes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET e PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM (Responsável legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 169 / 2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE,

Art. 1° - Prorroga-se a portaria n° 248/2025, para que tenha vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, para todos os fins.

Art. 2° - Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12303/2026
INEXIGIBILIDADE nº 05/2026
ID CIDADEES: 2026.016L0200001.10.0005
LINK PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/51>

CONTRATADO: **Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME CNPJ: 36.900.945/0001-07**

OBJETO: 04 - INSCRIÇÕES para o curso de capacitação intitulado "Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial (IA) – Teoria e Prática", atualizado com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, destinado a servidores do setor de compras

Ofertado Pela Empresa Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME CNPJ: 36.900.945/0001-07 ,

- 🕒 Data: 30 e 31 de julho de 2026 – Vitória/ES
- 👤 Professor: Ricardo De Brito
- 🕒 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas - Horário: 08h30 às 17h30
- 📍 Local de Realização: Hotel Comfort Suites - Av. Saturnino de Brito, 1327 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29055-180

Valor: R\$ 20.760,00 (Vinte Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

Respaldado no inciso III, f do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME CNPJ: 36.900.945/0001-07**, conforme objeto e informações acima descritas.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AZUL MAR GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ: 03.780.744/0001-64, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação Licença de Operação - LO nº 026/2014, válida até 24/06/2031, por meio do Processo nº 16253/2026, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo., localizada na Rua Gelson Gava, s/n, Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3302026FAT

LUSIGRAN SERRARIA E MARMORARIA LTDA, CNPJ: 06.115.077/0001-93, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo - LO nº 038/2022, válida até 06/07/2024, por meio do Processo nº 245325/2021, para a atividade 3.01 - Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo., localizada na Rod Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2707, Localidade Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim,ES.

Protocolo: 3362026FAT

L.M. DE JESUS ADR AMBIENTAL, CNPJ: 34.422.028/0001-39, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO nº 074/2017, por meio do processo 15448/2017, com validade 18/09/2021, para a atividade: 22.10 – Armazenamento de produtos domissanitário e/ou esgoto, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 01, Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3232026FAT

Quinto Gran Mármore e Granitos LTDA, CNPJ: 05.197.365/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 066/2024, por meio do processo 44126/2026, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais. localizada à Rodovia Camilo Cola, S/Nº, KM 09 Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3152026FAT

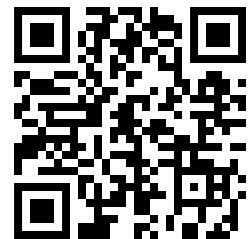
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR